



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/n°. Centro - Fone: 3829 1201  
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 358/2023

**A(s) Comissão (ões)**  
LEGISLAÇÃO, URBANISMO  
E SAÚDE  
**Para Fins de Parecer**  
em: 14 / 12 / 23  
**Prazo para Parecer**  
20 / 12 / 23

*“Dispõe sobre a adoção de medidas para evitar a existência de criadouros para Aedes Aegypti, Aedes Albopictus, Zica Vírus e Chicungunha, nos locais determinados, e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

**Art. 1º**- Ficam os ferros velhos, empresas de transportes de cargas, garagem das empresas de transportes coletivos, lojas de material de construção, borracharias, recauchutadoras, pátios utilizados para recolhimento de veículos ou carcaças e afins localizados no Município, obrigados a adotar medidas de controle de que visem a evitar a existência de criadouros para o Aedes aegypti e Aedes albopictus, Zica Virus e Chicungunha.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos referidos no artigo anterior ficam obrigados a realizar a cobertura e a proteção adequada de pneus novos, velhos, recauchutados, peças, sucatas, carcaças e garrafas, bem como de qualquer outro material que se encontrem no âmbito de suas instalações, evitando a sua exposição diretamente ao tempo.

Parágrafo único - Será de competência do Poder Executivo dar as orientações técnicas e as devidas providências de como proceder de forma correta no controle da Dengue em cada caso.

**Art. 3º** - Os Programas de combate à Dengue deverão realizar ampla campanha educativa dirigida aos proprietários dos estabelecimentos nominados no art. 1º, alertando sobre os riscos da manutenção desses criadouros.

**Vereador Fernando Soares Ratzke**  
**A Boca do Povo e a Voz dos Animais**

O que segue a justiça e a bondade achará a vida, a justiça e a honra.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/n.º. Centro - Fone: 3829 1201  
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

Parágrafo único - A campanha educativa consistirá em visitas e supervisões periódicas aos estabelecimentos mencionados no art. 1º, com distribuição de material explicativo e orientação quanto aos procedimentos preventivos corretos a serem adotados.

**Art. 4º** - A infração às disposições da presente Lei sujeitará o infrator às sanções previstas em regulamentação a ser expedida pelo Executivo Municipal, além das demais medidas administrativas estabelecidas pela vigilância sanitária.


**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após sua publicação.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 14 de dezembro de 2023

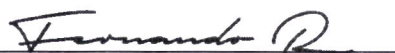
  
Fernando Soares Ratzke  
Vereador

**Vereador Fernando Soares Ratzke**  
**A Boca do Povo e a Voz dos Animais**

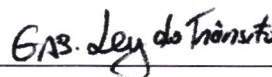
O que segue a justiça e a bondade achará a vida, a justiça e a honra.

Câmara Municipal de Ipatinga: Gabinete 413, Praça dos Três Poderes, s/n-Centro, Ipatinga, CEP: 35.160-011, Fone/WhatsApp (31)98709-8202

## Página de assinaturas



**Fernando Ratzke**  
016.985.827-81  
Recipiente










**GABINETE TRÂNSITO**  
007.634.156-93  
Recipiente

## RECEBEMOS

*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 14 dez 2023<br>13:00:26 |  | <b>Fernando Soares Ratzke</b> criou este documento. (E-mail: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81)   |
| 14 dez 2023<br>13:00:26 |  | <b>Fernando Soares Ratzke</b> (E-mail: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil                             |
| 14 dez 2023<br>13:00:32 |  | <b>Fernando Soares Ratzke</b> (E-mail: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil                     |
| 14 dez 2023<br>13:57:13 |  | <b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEY DO TRÂNSITO</b> (E-mail: presidencia2324@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil         |
| 14 dez 2023<br>17:25:30 |  | <b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEY DO TRÂNSITO</b> (E-mail: presidencia2324@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil |
| 14 dez 2023<br>17:31:55 |  | <b>Werley Glicerio Furbino de Araujo</b> (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) visualizou este documento por meio do IP 177.174.223.50 localizado em Brasília - Federal District - Brazil        |
| 14 dez 2023<br>18:23:58 |  | <b>Secretaria Geral</b> (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil                                   |





14 dez 2023  
18:24:17



**Secretaria Geral** (E-mail: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

